



LEI Nº. 532 / 2008.

Autorizo ao Poder Executivo a Abrir Crédito Especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2008, n.º 523, de 28 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN., aprovou e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de São João do Sabugi/RN., autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2008, n.º 523, de 28 de dezembro de 2007, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 43, 45 e 46, da Lei n.º 4.320/64, para os projetos adiante elencados:

ORGÃO: Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.009 – Sec. Mun. Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infra- Estrutura

PROJETO: 1036 – Urbanismo c/ Iluminação da Ponte e Aterro de Acesso à Cidade.

4 – DESPESAS DE CAPITAL

44 – INVESTIMENTOS

449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 110.000,00

ORGÃO: Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.009 – Sec. Mun. Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infra- Estrutura

PROJETO: 1037 – Drenagem e Pavimentação da Rocinha

4 – DESPESAS DE CAPITAL

44 – INVESTIMENTOS

449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 154.000,00

Art. 2º. A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda, em parte dos Processos n.ºs. 284380/08-1-SEAM e 284455/08-6-SEAM respectivamente, complementados com as contra – partidas no percentual de 10% (dez por cento), cujo valor absoluto é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), oriundas da anulação parcial da dotação orçamentária, adiante transcrita, constante na Lei Orçamentária N.º 523, de 28 de dezembro de 2007 – Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi / RN., a saber:



ORGÃO: Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.009 – Sec. Mun. Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infra- Estrutura

PROJETO: 1035 – Construção do Pórtico na Entrada da Cidade.

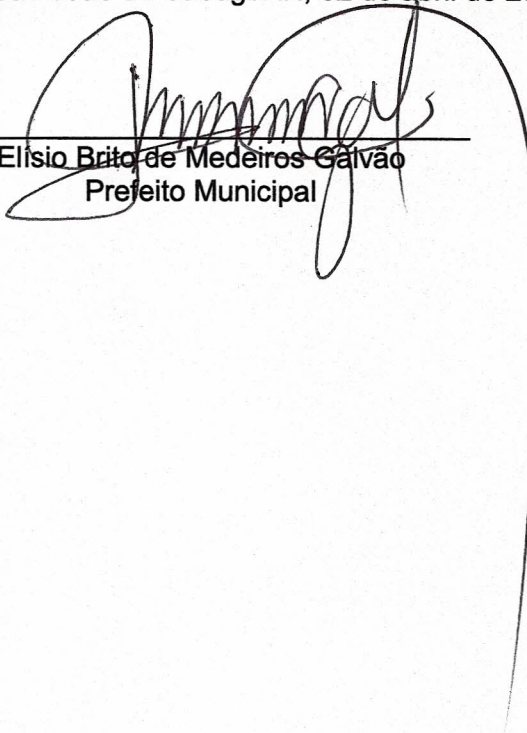
4 – DESPESAS DE CAPITAL

44 – INVESTIMENTOS

449051 – Obras e Instalações R\$ 24.000,00

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2008, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 02 de abril de 2008.


Elísio Brito de Medeiros Calvão
Prefeito Municipal